

ATA DA SESSÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ACEITABILIDADE E HABILITAÇÃO NA
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO PROPONENTE DE CONCORRÊNCIA - CONAB
SUREG RJ - Nº 003/2016 - Permissão Remunerada de Uso formalizada através de
Termo de Adesão para prestar serviço de utilidade pública de estacionamento de
veículos automotores nos Hortomercados Humaitá e Leblon - PROCESSO nº
21202.000150/2016-92

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às 13 horas, reuniram-se a presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Ato SUREG/RJ/62/2016, no auditório da Sede da Superintendência Regional. O objetivo da reunião foi a realização da sessão de convocação para aceitabilidade e habilitação na ordem de classificação do proponente de Concorrência n.º 003/2016 – Permissão Remunerada de Uso - formalizada através de Termo de Adesão, para prestar serviço de utilidade pública de estacionamento de veículos automotores nos Hortomercados Humaitá e Leblon. Aberta a Sessão, foi solicitado aos presentes a assinatura no Livro de Presença. A presidente da CPL solicitou identificação dos presentes representantes de cada empresa: LOG1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME, CNPJ: 08.109.793/0001-93, STOP MEIER ESTACIONAMENTO LTDA - ME, CNPJ: 10.539.987/0001-70, SANDRA MARIA FONSECA NOGUEIRA - ME, CNPJ: 05.725.292/0001-43, VALENZ BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 10.934.116/0001-51 e LOCAL SOLUTION QUALITY LTDA - EPP, CNPJ: 20.787.895/0001-63. A presidente da CPL comunicou sobre o pedido de impugnação deste edital e que o mesmo foi improcedente, pois este edital não restringe a participação de empresas ME e EPP. Após consulta ao SICAF e ao CADIN e constatação de não haver qualquer impedimento, a presidente da CPL fez a abertura dos envelopes e leituras das propostas apresentadas pelos concorrentes, a seguir: LOG1 apresentou o valor global de R\$2.154.396,00; STOP MEIER valor total de R\$539.097,00; SANDRA MARIA valor global de R\$2.580.000,00; VALENZ valor global de R\$2.320.000,00; LOCAL valor global de R\$2.766.000,00. Após a leitura de todas as propostas, as mesmas foram repassadas aos licitantes presentes para ciência e rubrica nas folhas. O representante da SANDRA MARIA FONSECA NOGUEIRA levantou a questão sobre a proposta da melhor oferta (empresa LOCAL) não constar a modalidade da garantia do item 7.04 do Edital a ser apresentada e que a receita gerada não seria suficiente para quitar os custos. Estes pontos foram ratificados pelos outros concorrentes. Foi ainda alegado pelo representante da LOG1 que a LOCAL SOLUTION QUALITY LTDA – EPP não teria feito os seus cálculos com o adequado pagamento dos impostos como optante no Simples. Devido ao tempo transcorrido e os diversos questionamentos sobre as alíquotas tributárias, decidimos suspender o certame, para que a Comissão tenha mais tempo de análise e consulta ao setor contábil e ao jurídico. Os envelopes “B” entregues



referentes a documentação de habilitação foram devidamente rubricados e guardados sob a responsabilidade desta Comissão. A presidente anunciou a suspensão da reunião com nova abertura no dia 30.01.17, às 13:00 horas, no mesmo local do preâmbulo desta Ata, visando a continuidade do certame. Perguntado se haveria interesse em consignar algo em Ata, o representante da empresa Log1 solicitou que houvesse a identificação das empresas como ME ou EPP, o que prontamente atendemos. A Presidente deu por encerrada a Sessão que deu origem a presente Ata, que após lida e aprovada foi assinada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação da SUREG/RJ e Licitantes presentes.



Ana Lucia S. G. Rocha
Presidente CPL/RJ



Rafaela C. Dias Fernandes
Membro CPL/RJ



Elias D. Lopes Filho
Membro CPL/RJ



Matheus Campbell Ribeiro
Membro CPL/RJ



Valenz Brasil Participações Ltda-Epp



Stop Meier Estacionamento Ltda-
ME



Sandra Maria Fonseca Nogueira-
ME



Local Solution Quality Ltda - EPP



Log1 Soluções Integradas Ltda - ME